



Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0845/1997 DE 1997

5 - 22,70

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0845/1997 DE 09/09/97

PROMOVENTE: VEREADOR

ANNA MARIA QUADROS

E M E N T A:

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO GLOBAL AO DEFICIENTE FISI-
CO, EM SUAS CARÊNCIAS ESPECIFICAS, E DA OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 10:36:58

00000015383-49



ARQUIVADO EM 23/01/2001

MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



250

Folha n.º	1	de proc.	74
n.º	845	do	19

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0845/1997

LIDO HOJE

ÀS COMISSÕES DE:

09 SET 1997

COMISSÃO E FICAR
POL. J. H. MENDONÇA
J. S. DE. P. L. M. S. L. E. T. N. A.
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

“Dispõe sobre o atendimento global ao deficiente físico, em suas carências específicas.”

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Paulo a fornecer: Bengala Roower, cadeiras de rodas, muletas, aparelhos de audição, óculos, andadores, todos os aparelhos necessários às pessoas portadoras de deficiências para atendimento das suas carências específicas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 1997.

ANA MARIA QUADROS
ANA MARIA QUADROS
Vereadora

SEÇÃO DE REVISÃO

09 SET 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 2 e folha de informação sob n.º 3 115/02/53 a (2)



Folha n.º	2	da total
N.º	845	de 19

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O atendimento global ao deficiente físico é a única maneira de integrá-lo ao convívio social, de forma justa e devidamente preparado.

Mua



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 3

do processo n° 845 de 19 97 12 09 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Em 12-09-97

PL. 745/97, 577/97, 122/97, 517/95, 384/95, 305/95, 64/94
77/93, Lei 11.441/93.

MARIA CÂNDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

16/09/97

LUTZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Téc. Leg. Chefe - A. T. U.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 15/9/92 às 17:20hs.

Às Nobres Vereadoras
para relatar.

MAE LÍDIO

JOSÉ MENTON

em 23 de 09 de 1992

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento..... e papel para informação, rubricado.....

sob folha nº 4

Em 21/11/92

(a)



PUBLIQUE

B/11

Câmara Municipal de São Paulo

 16 - PAR
 16-1384/1997

 Folha No 89 do proc.
 No 845 de 1982
 O funcionário

 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O
 PROJETO DE LEI Nº 845/97.

Projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Ana Maria Quadros, visa autorizar o Município de São Paulo a fornecer Bengalas "Roover", cadeiras de rodas, muletas, aparelhos de audição, óculos, andadores, e todos os aparelhos necessários às pessoas portadoras de deficiências, para atendimento de suas carências específicas.

Apesar da nobreza de suas intenções, o projeto não pode prosperar. De fato, a propositura cuida de um assunto, a assistência à saúde, que constitui um serviço público essencial, matéria sobre a qual pesa a reserva de iniciativa privativa do Prefeito, nos termos do art. 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município. Não tem o Vereador, portanto, o poder de iniciar o processo legislativo neste tema, razão pela qual somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/11/97.

Sal. Lucio Quinto

 17 - RELCOM
 17-0737/1997

[illegible]

Em,

EIVM...
 CARLOS ROBERTO DA SILVA RF 11.130
 Auxiliar Legislativo

1976 Oct 1965:11 6-13

10. *Don't let your child know you're watching.* If you're always watching, you're not teaching. You're just controlling. You're not teaching your child to be responsible. You're just making sure he doesn't do anything wrong.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	05	do proc.
n.º	845	de 1997

[Handwritten signature]

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 21 de novembro de 1997.

Memo No. 174 / 97

À nobre Ver. ANA MARIA QUADROS

O P.L. - 845/97, de sua autoria, será lido como REJEITADO em virtude do parecer pela ILEGALIDADE da douta Comissão de Constituição e Justiça, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 79 do Regimento Interno.

RECEBIDO N.º A. T. M.
Em <u>24</u> / <u>11</u> / <u>97</u>
às <u>16</u> horas

[Handwritten signature]

Atenciosamente

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6	de proc.
n.º	845	de 19.97

RECURSO

11 - REC
11-0121/1997

Recorro, na forma regimental, ao Parecer de
Ilegalidade ao PL nº 845/97, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 24 de novembro de 1997

Ana Maria Quadros
ANA MARIA QUADROS
VEREADORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº _____

7 65 101 101 al (ced)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 7

do processo nº 845 de 19 97 27.12.100 (n) ad

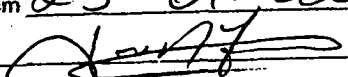
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

05101101


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	- 07 - fls.
Arquivo em	23.01.2001
O Func.º	
JOSÉ ROBERTO FERREIRA Assistente Parlamentar - RF 100.702	

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)